



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 18/87

Em 30 de junho de 1 987

Prof. João Gomes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e

considerando as disposições contidas no artigo 171, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 729-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete-SP; e ainda,

considerando as solicitações contidas nos requerimentos anexos, de autoria dos funcionários Prof. Ernani Beckmann e Cláudia Maria Alves da Silva,

RESOLVE:

Abonar as faltas dadas ao serviço pelos /
funcionários acima mencionados, de acordo com a Lei Municipal /
supra citada, nos seguintes dias:

- a) CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA - nos dias 24 e 29 de junho de 1 987; e
- b) ERNANI BECKMANN - nos dias 25 e 26 de junho de 1 987.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Prof. João Gomes de Souza
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada aos trinta (30) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e sete (1 987).


Prof. Ernani Beckmann
Chefe de Sec. Substº